



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

99.655 - Faxinalzinho - RS

LEI MUNICIPAL Nº-020/89, DE 23 DE MARÇO DE 1989.

CRIA E DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE
1º GRAU INCOMPLETO, SITUADA NO RIO
PINHEIRO.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, Art. 29, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto, situada no Rio Pinheiro.

Art. 2º- A referida escola passa a denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Adolfo Fuzinatto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, 23 de março de 1989.

LUIZ CONCI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 23 de março de 1989.

Claudir Pase

Secretário da Administração